



PORTARIA N.º 125/2019 - PROADM/UEA

O **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Universidade do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para responder pela fiscalização e gestão do Termo de Contrato N.º. 032/2019 – UEA, celebrado entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA – EPP, cujo objeto dispõe da aquisição de licença do Software Stela Experta, programa de extração de informações curriculares a partir da plataforma Lattes do CNPq, para atender as necessidades relativas ao levantamento das produções científicas e acadêmicas dos professores da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, conforme tabela abaixo elencada:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Setor	Função
Jéssica Mie Ferreira Koyama Takahashi	P215440	Coordenadora de Pesquisa	Propesp	Gestor
Matthew Miller	C237423	Assessor Técnico	Propesp	Fiscal Titular
Lígia Ribeiro da Trindade	C221653	Gerente	Propesp	Fiscal Substituto

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei n.º. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham à regular a matéria, inclusive.

III – O fiscal substituto será responsável pela fiscalização do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Pró-Reitoria de Administração da Universidade do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de agosto de 2019.

ORLEM PINHEIRO DE LIMA
Pró-Reitor de Administração